



Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 756/2023,

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no percentual de mais 30% (Trinta por cento) sobre o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado a atender despesas de natureza continuada.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados conforme art. 1º, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro verificado no exercício anterior, excesso de arrecadação, bem como do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 18 de setembro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal